TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 035/2019 AO CONTRATO N° 058/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃOQUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UPA DO CABULA, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, Secretário da Saúde **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, com CNPJ/MF nº. 11.858.570/0001-33, com endereço à Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Ed. Empresarial Tomé de Souza sala 1323 Caminho das Árvores CEP 41.820-000, município Salvador, Estado BA, neste ato representado pelo **Sr. PAULO BRITO BITTENCOURT**, portador do RG nº 3.542.155-07, inscrito sob o CPF nº. 457.702.205-20, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante no Processo Administrativo SEI nº 019.8765.2018.0035751-18, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2018, com base no art. 143, I, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº. 9.433/05 c/c Parecer PGE.net Nº 2019.02.000346, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a metodologia de avaliação** do Contrato nº 058/2018, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO CABULA**, localizada na Rua Direta do Saboeiro, s/nº, Cabula, município de Salvador, Estado da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do mês de março de 2019 até 29 de fevereiro de 2020 além de **suprimir o Verificador Independente**, considerando a recomendação oriunda da Auditoria/SUS-Bahia,consignada em Parecer Técnico, proferido em 28.03.2017, sendo subtraído do respectivo pacto, as expressões correspondentes ao aludido serviço, tornando, sem efeito, em especial, a Cláusula Décima Primeira – DO VERIFICADOR INDEPENDENTE e o Anexo IV – Diretrizes para Contratação do Verificador Independente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compõe o presente Termo Aditivo:
- Anexo II – Metas de Produção;

- Anexo Técnico, descrevendo a nova metodologia de Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos, conforme autorização oriunda da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Nº PGE PA-NSESAB-ABC-302/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Em razão da alteração indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor mensal correspondente à contraprestação do Verificador Independente a ser deduzido está estimado em R$ 104.241,20 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.250.894,40 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor mensal de custeio da unidade de saúde estimado do contrato ora aditado, considerando as alterações previstas na cláusula anterior, corresponde a R$ 1.319.265,16 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo o valor global estimado em R$ 15.831.181,92 (quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Gestora: 3.19.601.0083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, de de 2019.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde

P/ IGH
Sr. Paulo Brito Bittencourt
CNPJ/MF nº. 11.858.570/0001-33

Dra. Haiane Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
igh Instituto de Gestão e Humanização

TESTEMUNHAS:

ANEXO II
METAS DE PRODUÇÃO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO CABULA

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA*	**META MENSAL**
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	14.040
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	1.620
02.04 - Diagnóstico por Ultrassonografia	108
02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)	432
TOTAL DO GRUPO 02	**16.200**
GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**	**META MENSAL**
03.01.06.011-8 - Acolhimento com Classificação de Risco	10.800
03.01.06.009-6 - Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	8.100
03.01.06.002-9 - Atendimento de Urgência com Observação até 24 Horas em Atenção Especializada	2.160
03.01.06.010-0 - Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	1.080
03.01.01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada ***	705
TOTAL DO GRUPO 03	**22.845**

GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS*	META MENSAL
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	164
TOTAL DO GRUPO 04	**164**
TOTAL GERAL	**39.209**

*Para avaliação da produção de procedimentos com finalidade diagnóstica e de procedimentos cirúrgicos, será utilizada a seguinte estrutura: grupo e subgrupo.

**Para avaliação da produção de procedimentos clínicos será utilizado o código do procedimento.

*** Do total de 705 (setecentas e cinco) Consultas Médicas em Atenção Especializada, 120 (cento e vinte) serão destinadas a atendimento com Médico Angiologista e/ou com Médico Cirurgião Vascular e 585 serão destinadas à consulta de oftalmologia.

ANEXO TÉCNICO
SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO

I. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

( ) Internação
( ) Hospital Dia
(x) Serviço de Urgência/Emergência
(x) SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

I.1 . As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro da UPA DO CABULA para o período de 12 (doze) meses, fica estimado em R$ 15.831.181,92 (quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para 12 (doze) meses.

3.1 O valor de repasse mensal está estimado em R$ 1.319.265,16 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para fins de custeio da operação da Unidade.

4. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3.1, dar-se-a da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

Percentual	Valor Estimado
70%	R$ 923.485,61 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
30%	R$ 395.779,55 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

4.1 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 923.485,61 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor (mensal) estimativo de R$ 395.779,55 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.
4.3 A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste_

financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o 5° dia útil** do mês subseqüente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o dia 20** do mês subseqüente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicações das sanções previstas pela legislação vigente.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, **a qualquer tempo**, **se condições e ocorrências excepcionais** incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1.1 .A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

1.2 O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:

Meses de Contrato	**Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados** (**30%** do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade)	**Fonte de verificação**
13º Mês (Março/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
14º Mês (Abril/2019)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 10º, 11º e 12º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
15º Mês (Maio/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
16º Mês (Junho/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
17º Mês (Julho/2019)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 13º, 14º e 15º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
18º Mês (Agosto/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
19º Mês (Setembro/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
20º Mês (Outubro/2019)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 16º, 17º e 18º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
21º Mês (Novembro/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
22º Mês (Dezembro/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
23º Mês (Janeiro/2020)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 19º, 20º e 21º meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
E, assim, sucessivamente.		
Caso não seja possível a prorrogação contratual ou na hipótese de rescisão antecipada do Contrato de Gestão, na sua última competência de pagamento a avaliação dos indicadores quanti-qualitativos ocorrerá do seguinte modo:		
24º Mês (Fevereiro/2020)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 22º, 23º e 24º meses do Contrato de Gestão.	22º mês: Datasus /Tabwin e RIH. 23º mês: RIH 24º mês: Metas/Parâmetros contratuais integrais.

1.1.1 As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.

1.1.2 Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.

1.1.3 O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.

1.3 A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:

1.3.1 Em relação à parte variável (30%), 90% corresponderão à análise quantitativa.

1.3.2 O percentual de 90% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação	Peso percentual em relação à avaliação quantitativa
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	50,0%
SADT	50,0%
TOTAL	**100%**

1.3.3 Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

III. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos

Indicadores		Operação	Meta	Fonte de Verificação	Peso Percentual
INDICADORES QUALITATIVOS					
01	Relação entre o valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde, e a quantidade procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	Valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde / Total de procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	**Parâmetro:** R$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Observação:** o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de metas.	Planilha de acompanhamento de Pagamentos; Datasus / Tabwin.	4%
02	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%

		geral de profissionais de nível técnico X 100			
03	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%
INDICADORES QUANTITATIVOS					
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA					
04	03.01.06.011-8 – Acolhimento com Classificação de Risco (10.800 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 32.400 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	17%
05	03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento (8.100 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 24.300 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	13%
06	03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada (2.160 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 6.480 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	3%
07	03.01.06.010-0 – Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória (1.080 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 3.240 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2%
08	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada (705 procedimentos/	-	**Meta Trimestral:** 2.115 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1%

	mês)				
09	04.01 – Pequenas cirurgias (164 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 492 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	9%
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
10	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico (14.040 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 42.120 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
11	02.04 - Diagnóstico por Radiologia (1.620 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 4.860 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
12	02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia (108 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 324 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
13	02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) (432 procedimentos/ mês)	-	**Meta Trimestral:** 1.296 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
TOTAL GERAL OBTIDO					**100%**

1. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.
2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.
3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo: 019.5048.2019.0009979-31. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pela prestação de serviços de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela empresa, compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais ou internacionais, no valor total de R$ 17.388,80 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19.601.0003, Projeto/Atividade: 4492, Natureza da Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recurso: 130

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.5120.2019.0013696-07 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa SABORE CIA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, pela prestação de serviços de fornecimento de refeições destinadas a Maternidade João Batista Caribé - MJBC, no período de 01 a 31 de Janeiro de 2019, o valor total de R$ 38.683,57 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Unidade Gestora: 003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 130/281.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2018

TERMO ADITIVO Nº 033/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2018 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, CNPJ Nº 07.267.476/0001-32. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 012/2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Vitória da Conquista, localizado no município de Vitória da Conquista/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 1.269.585,06 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). **VALOR GLOBAL estimado é de** R$ 13.965.435,66 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018

TERMO ADITIVO Nº 035/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ Nº 11.858.570/0001-33. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 058/2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, localizado no município de Salvador/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 1.319.265,16 (um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). **VALOR GLOBAL estimado é de** R$ 15.831.181,92 (quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2017

TERMO ADITIVO Nº 040/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2017 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES - APMICA, CNPJ Nº 013.222.773/0001-64. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 016/2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional de Castro Alves, localizado no município de Castro Alves/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 473.536,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL estimado é de** R$ 17.047.296,00 (dezessete milhões, quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais). **UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 075/2017

TERMO ADITIVO Nº 039/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 075/2017 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES - APMICA, CNPJ Nº 013.222.773/0001-64. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 075/2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital da Chapada, localizado no município de Seabra/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 2.450.062,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL estimado é de** R$ 110.252.826,00 (cento e dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais). **UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO Nº 031/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES - APMICA, CNPJ Nº 013.222.773/0001-64. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 001/2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional de Juazeiro, localizado no município de Juazeiro/Bahia, tendo como termo inicial 01 abril de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 5.064.143,51 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). **VALOR GLOBAL estimado é de** R$ 45.577.291,59 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). **UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019.**

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 021

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR
19.148.00107/2019	Dentawb Laboratório e Com. de Mat. Odontológicos	03.312.570/0001-05	5.380,16
19.148.00108/2019	Vital Materiais Especiais Eireli	20.412.651/0001-04	4.046,00

Em, 02/04/2019

VITOR CARDOZO
Coordenação de Compras/SAIS

SESAB/ LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN
RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2019
SEI: 019.5261.2018.0023595-43 Contratante: SESAB-Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - Lacen - **Contratado**: Idexx Brasil Laboratórios Ltda **CNPJ**: 00.377.455/0001-20 **Objeto:** Aquisição de frasco estéril, para coleta de amostras de água potável em polipropileno com tiossulfato de sódio. , originado do Pregão Eletrônico 043/2018 **Entrega Programada: Valor Global**: R$ 106.722,00 (cento e seis mil, setecentos e vinte e dois reais), **Unidade Orçamentária**: 19.075 **Projeto/Atividade**: 4855 **Elemento/Despesa**: 339030, **Fonte:** 0282/0281/0682/0130 **Data da assinatura**: 26/03/2019 Salvador , 02 de abril de 2019. Arabela Leal e Silva de Mello -**Diretora/LACEN**

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00182/2019	19-04087/2019	FARMACE	FUROSEMIDA	R$ 6.000,00
19.076.2019/2018	19.36364/2019	ABBOTT LABORATÓRIO	LACTULOSE	R$ 7.500,00

Salvador,02 de abril de 2019 - Dr. José Admirço Lima Filho Diretor/HGRS

Adriana Lima é destaque em Las Vegas como estrela de campanha bilionária

O poderoso trade de hotelaria de Las Vegas, nos Estados Unidos, usa esta semana a imagem da supermodelo baiana Adriana Lima em campanha para lançar a fabulosa reforma do "Palms Casino Resort" que custou em torno de R$ 2,8 bilhões. O público só tem acesso ao espaço, com 705 apartamentos, a partir de amanhã. Mas antes disso a campanha "Palms Status Quo", com Adriana em destaque, incendeia a grande mídia dos Estados Unidos e da Inglaterra.

O impacto da jovem baiana que se tornou celebridade, e a modelo mais bem paga do mundo, desfilando para a marca de lingerie "Victoria's Secret" fascinou a poderosa revista "People". É a mais lida dos Estados Unidos com público de 46 milhões de adultos. "A supermodelo estrela o novo vídeo da campanha para o Palms Casino Resort em Las Vegas", destaca o texto de Colleen Kratofil, publicado ontem.

A campanha "Palms Status Quo" usa o carisma de Adriana Lima para focalizar principalmente a alta gastronomia do hotel que é famoso, e se dá ao luxo de ficar fora do Strip, como é chamada a feérica Las Vegas Boulevard. Ariana não se faz de rogada e come até pernil, numa cena em que dois samurais defendem as tentações da mesa. Outra estrela famosa, a cantora inglesa Rita Ora, também aparece. Mas o destaque, mesmo no "Daily Mail" de Londres, fica para Adriana. É a mesma atenção que Boa Terra dispensa para a modelo em Salvador.



Adriana Lima na campanha do "Palms"



Gal Costa

Em alta na temporada, Gal Costa é confirmada no "Queremos"

Além de ser uma estrela vitoriosa na trajetória convencional do *show business*, a baiana Gal Costa está em alta também nas novas formas de gerir e amestrar o mercado artístico. O nome da artista foi confirmado ontem para o "Queremos", o festival de um dia só que acontece em 15 de junho, no Rio de Janeiro. A principal diferença na nova situação como estrela dos espetáculos é que se trata de um festival do tipo" Crowdsourcing" ou colaborativo.

Isto quer dizer que os artistas são escolhidos pelo público, já que o "Queremos" é coordenado por uma plataforma da gigante "Heineken". Logo na primeira edição, em 2018, foi divulgada uma participação coletiva de 1,7 milhão. Outro diferencial do "Queremos" é o espaço, nada menos que a "Marina da Glória", marca registrada de arena para as tribos "cool".



O fotógrafo baiano Robério Braga

Robério Braga brilha antes mesmo da "SP-Arte" começar

O começo oficial da "SP-Arte" é hoje, no "Pavilhão da Bienal" em São Paulo, mas pelo menos os trabalhos de um artista baiano, o fotógrafo Robério Braga, já estão cobertos de glória antes de começar a programação central deste "Festival Internacional de Arte de São Paulo" que é considerado um dos mais importantes eventos do mercado internacional.

O destaque para Robério Braga fica na reportagem "4 Fotógrafos da SP-Arte que você precisa conhecer" publicada ontem pela edição brasileira da "Vogue", a mais importante revista feminina do mundo. "Montamos uma seleção de nomes quentes do mercado para ficar de olho" diz o texto de Laís Franklin, que cita, além do baiano, que está com a mostra "Ventos, Luzes e Tranças" na "Galeria Mario Cohen", também trabalhos de Sergio Coimbra, Marcel Van Luit e Cristiano Mascaro.

A escultura baiana premiada em Dakar

Por falar na participação dos baianos na "SP Arte", vale destacar a sutileza da influente "Paulo Darze Galeria" que tem longa trajetória de participação e este ano investe na exposição de trabalhos do escultor baiano Agnaldo Manoel dos Santos O artista morreu nos anos 1960 e deixou uma impressionante produção de esculturas que ele começou a desenvolver quando trabalhou como vigia do estúdio do escultor Mário Cravo Junior. Chegou a ser premiado no "Festival de Arte Negra" de Dakar, no Senegal.

O comando da galeria fica por conta de Thais Darzé, novo talento que se consagrou em curadoria e negócios do



A galerista Thaís Darzé

Bruno Capinan grava clipe em Nova York

Longe de Salvador, onde nasceu, alegando ser um refugiado pelos preconceitos dos brasileiros, o cantor Bruno Capinan vive em Toronto, no Canadá, como a coluna já noticiou. Mas o alcance da arte instigante que ele produz não tem limites. Tanto assim que a pulsante Nova York foi cenário para a gravação esta semana do clipe de "Tão Perto", primeiro *single* do disco "Real" que pode ser divulgado neste semestre. O clipe "Tão Perto" tem como estrela o ator boliviano Nakai Mirtenbaum e é dirigido pelo carioca Alexandre Maciel.



O cantor Bruno Capinan



Será que a maquiagem masculina vai virar tendência?

David Beckham estampou a capa da edição de janeiro da revista Love, usando um terno Dior, assinado pelo estilista Kim Jones, que deixava à mostra a tatuagem de rosas e pássaros verdes em seu pescoço. É o que mostra reportagem de Bel JacobsBBC Culture.

"Com aquela iluminação e pose, David me lembrou David Sylvian, da banda Japan (dos anos 1970 e 1980)", diz a maquiadora Miranda Joyce, que participou da sessão de fotos.

"Parecia natural passar maquiagem nos olhos dele, como o azul brilhante que Bowie usou no clipe de Life on Mars. Eu sabia que poderia funcionar com David, mesmo não sendo algo que ele tivesse feito antes."

É sem dúvida um belo retrato - no entanto, o que mais chamou a atenção e despertou comentários foi a sombra verde do astro.

Os homens não são estranhos à maquiagem. Alexandre, o Grande, adorava, enquanto os pictos (antigos habitantes da Escócia) pintavam o rosto de azul para lutar. Perucas e pintas falsas eram moda na corte do rei Luís 13 - sem contar com os dândis (estilo masculino que surgiu no século 18 inspirado na excentricidade e elegância).

Mas em algum momento no século 19, alguém decidiu que "homens de verdade" não usam maquiagem e, desde então, quando usam é no intuito de transgredir. Bowie, Prince e Johnny Depp não estavam tentando (apenas) melhorar a aparência, estavam desafiando tudo o que sabíamos sobre gênero, sexo e sociedade.

Mas, fora a capa da revista Love, será que a maquiagem masculina está prestes a se tornar tendência? Afinal, a publicação apresenta um dos rostos mais famosos da atualidade usando maquiagem.

CURIOSIDADES PELO MUNDO

'Turismo médico': milhões de pessoas viajam a países pobres para fazer cirurgias

Quando Melissa Moore tomou a decisão de viajar dos Estados Unidos à Costa Rica para realizar uma cirurgia de joelho, preferiu não contar para ninguém.

"Não disse a meus amigos e parentes porque não queria ouvi-los dizer 'você está louca?'", diz a americana de 53 anos. "Claro que também tinha meus receios quanto a viajar para a América Central e me submeter a uma cirurgia de grande porte." É o que mostra reportagem de Jonathan BerrBBC Negócios.

Melissa é parte de um contingente cada vez maior de pessoas do mundo que viajam para fora de seus países em busca de tratamentos médicos mais rápidos ou baratos.

Para americanos, essa é uma alternativa sobretudo para os que não têm plano de saúde - e indicadores oficiais apontam que há mais de 28 milhões de americanos nessa situação. No caso de Melissa, a cobertura de seu plano de saúde era tão pequena que ela teria de pagar extra para realizar qualquer tratamento de saúde.

Melissa pagou US$ 12,2 mil por sua cirurgia de joelho na Clínica Bíblica, o maior hospital privado da Costa Rica. Ela estima que teria pago US$ 44 mil caso tivesse sido operada nos EUA.

Patients Beyond Borders, empresa que publica guias de "turismo médico", estima que mais de 20 milhões de pessoas viajarão para fora de seus países em busca de tratamentos médicos neste ano, um aumento de 25% em relação às 16 milhões do ano passado.



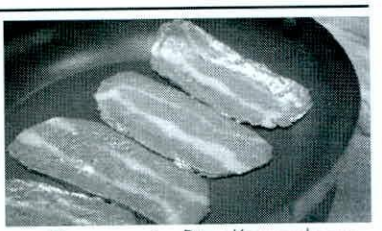

O açougueiro Brian Kavanagh que virou vegano em segredo

Depois de 15 anos trabalhando na indústria da carne, o açougueiro Brian Kavanagh percebeu que estava escondendo um segredo.

Ele tinha passado boa parte de sua vida adulta cortando, aparando e dando forma a pedaços de carne aos montes, sem hesitar – uma carreira que começou quando ele tinha apenas 16 anos, em um pequeno açougue familiar na Escócia. É o que mostra reportagem de Mary McCoolDa BBC News Escócia.

Aos 33, trabalhando no balcão de carnes do supermercado Morrisons, Brian não conseguia encontrar palavras para dizer aos colegas que ele havia se tornado vegano.

"Eu guardei para mim mesmo", diz ele. "Não contei para ninguém porque fiquei com medo que eles fizessem piadas. Antes eu só olhava (para os produtos) como pedaços de carne indo para a mesa do jantar. Mas depois você vê um animal, não apenas um bife."

"Eu estava um pouco deprimido, simplesmente não me sentia bem, então, tive que sair."

Brian conta que procurou o emprego como açougueiro, aos 16 anos, apenas para seu pai parar de cobrá-lo em relação a trabalho.

Mas ele começou a cogitar abrir mão de produtos animais quando sua esposa Rebecca se tornou vegana.

INFLUÊNCIA DO CINEMA

Foi o documentário Earthlings (Terranos, em tradução livre), narrado pelo ator Joaquin Phoenix, que finalmente o levou a fazer a mudança.

O filme premiado, dirigido por Shaun Monson, mostra em alguns trechos as condições de vida dos animais criados para o abate.

Agora, Brian, sua mulher e seus filhos, de nove e doze anos, mantêm uma dieta baseada apenas em vegetais. Quando ele trabalhava no açougue, comer carne ou frango era uma rotina - levava as proteínas para casa todos os dias.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA – DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2017

TERMO ADITIVO Nº 040/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2017 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES - APMICA, CNPJ Nº 013.222.773/0001-64. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 016/2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional de Castro Alves, localizado no município de Castro Alves/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 473.636,00 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais). VALOR GLOBAL estimado é de R$ 17.047.296,00 (dezessete milhões, quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais). UG: 3.19.601.0085 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.

SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA – DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2015

TERMO ADITIVO Nº 035/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2015 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVES DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ Nº 11.858.570/0001-33. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 058/2015, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, localizado no município de Salvador/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 1.319.265,16 (um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R$ 15.831.181,92 (quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.

SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA – DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 075/2017

TERMO ADITIVO Nº 039/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 075/2017 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES - APMICA, CNPJ Nº 013.222.773/0001-64. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 075/2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital da Chapada, localizado no município de Seabra/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R$ 2.450.062,50 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R$ 110.252.626,00 (cento e dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 03/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA – DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS: PORTAL SESAB
DATA: 03/04/2019	PÁGINA: 23	CADERNO: 01		COLUNA: Vida
LINK:				

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS. DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA – DGRP. DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI. RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018.

TERMO ADITIVO Nº 035/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ Nº 11.858.570/0001-33. **OBJETO:** Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 058/2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, localizado no município de Salvador/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. **VALOR MENSAL** estimado em R$ 1.319.265,16 (um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). **VALOR GLOBAL** estimado é de R$ 15.831.181,92 (quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **PA:** 2640 - **F:** 00/30/81 - **ED:** 3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA: 29.03.2019.**

SESAB